

DECRETO Nº 6.544, de 16 de outubro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732 de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724 de 04 de Setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$72.661,00 (Setenta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos			
Data 16/10/2024			
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de	
	U.O. / Classificação		
	Orçamentária Origem Crédito		
1072	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
	1072		
	1		
	1.16.0.15.452.0036.2253.44905100		
	.17063110		
Soma:			
Decreto Nº 6544			Data
2419510100	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
	- PRINCIPAL		
Soma:			

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de outubro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal